PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021.

Dispõe sobre a inserção de uma funcionalidade na página Eletrônica da Prefeitura do Natal para que o cidadão possa enviar imagens informando sobre problemas existentes no município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A página eletrônica oficial da Prefeitura da Cidade do Natal e o aplicativo "NATAL DIGITAL", disponível nas plataformas digitais (Android e Apple) deverão possuir uma funcionalidade, de fácil acesso, que permita ao cidadão informar sobre problemas existentes na sua rua, no seu bairro e em todo o município, com a inserção de arquivos de imagens e pequeno texto relacionado ao caso.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Matéria que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade criar uma funcionalidade no site institucional da Prefeitura do Natal e no aplicativo "NATAL DIGITAL", que permita aos munícipes encaminhar arquivos, especialmente com fotografias, aperfeiçoando, dessa forma, a página eletrônica daquele Poder.

A Iniciativa permitirá que os Natalenses encaminhem para a Administração Pública fotos relativas a problemas existentes nas suas comunidades, a exemplo de buracos em vias públicas, Árvores que precisam de podas, falta de iluminação pública entre outras, que facilitará e tornará mais rápida a atuação municipal na solução desses problemas.

Ademais, a nossa Lei Orgânica é clara quando garante a participação popular.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador